JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.02.18 18:55:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 027/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE TAXA DE ANUIDADE 2025 À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES -ANPROTEC CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO. VALOR ESTIMADO: R$ 2.886,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 011/2025, anexo.** Em 18 de Fevereiro de 2025**. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO -** Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 051/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ:** 02.144.891/0001-85. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, TREINAMENTO ESPECIALIZADO (CAPACITAÇÃO) EM MECÂNICA VOLTADA PARA O SISTEMA AUDATEX COM PONTO ADICIONAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EM REDE LOCAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **VALOR: R$ 13.260,48** (TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025. **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO** E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 18 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 056/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO: PETRYK & LIBERALESSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ:** 57.248.872/0001-90. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO SEMINÁRIO NEUROBIOLOGIA DO AUTISMO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **VALOR: R$ 2.475,00** (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE **02 (DOIS) MESES** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO** E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 18 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº. 055/2025 – PREGÃO Nº 194/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO: VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO - ME- CNPJ:** 22.118.985/0001-97. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS E USADOS (INCLUSO MATERIAL), RETIRADA, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E SPLIT, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R$ 25.849,80** (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO DE COMPRA, SERÁ DE **90 (NOVENTA) DIAS** A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO** E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 18 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL (PEQUENOS REPAROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.VALOR DE ABERTURA R$ 7.222.133,81.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 21/03/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 21/03/2025 às 09h00min do dia 21/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 21 de março do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 17 de Fevereiro de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria Nº. 123/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal; **R E S O L V E Art. 1°** Retificar o Art. 2º ° da portaria nº: 121/2025, de 15 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

BRAYAN GILVAN GIL PRECOMA, ocupante do cargo de Escriturário, mat. n° 3590 - 5%.
DENILSON LOURES REIS, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, mat. n° 3080 - 5%.
PATRICIA WILKOMM OTT, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. n° 3594 - 15%.
PAULO TOSHIO AKIMURA, ocupante do cargo de Escriturário, mat. n° 3591 - 5%.

Art.2° A retificação de que trata essa portaria, possui efeitos a partir da publicação da portaria 121/2025. **Art. 3°:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO
TERMO ADITIVO Nº 24 DE AUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 235/2021.
Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, **ZN DIGITAL PALOTINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.827.184/0001-63, inscrição Estadual n° 90.713392-35, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, n° 845, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, fone: (44) 99728-0000 (44) 3649-9030, representada neste ato pelo **Sr. GENIVALDO ROSENO DA SILVA,** sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.396.973-0 e CPF nº 586.216.289-53, residente e domiciliada na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO 047/2021**, onde o objeto deste termo contratual é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 24):** Fica repactuado entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços n° 235/2021** com a reprogramação físico-financeira (aumento de metafísica), devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme memorando nº 824/2025 da Secretaria de Administração e parecer jurídico anexo ao processo e conforme descrito abaixo.

LOTE 1

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
2	Link Convencional em Fibra Óptica com velocidade mínima de 300 Mbps EMPRESARIAL Link fibra óptica; Download e Upload simétricos; Equipamento em comodato; IP Fixo Valido (IPV4) 01 (um) Unidade; Sem custo de ativação.	UND	03	204,96	614,88

Valor Total: R$ 614,88

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 17 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.885 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º **-** Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando as seguintes ações:

PROGRAMA:
0009– Gestão Municipal de Saúde Pública

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física / Valor
046	A	INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS	Consultas de Puericultura	Consultas	2.000 1.365.630,88

01. PROGRAMA
0009– Gestão Municipal de Saúde Pública
03. PÚBLICO ALVO:
População em Geral

04. INDICADORES:	Data Base	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Estrutura da Atenção Especializada no Município	01/03/2024	60%	70%

Código Tipo Projeto/Atividade – Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física/Valor
146 P EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Atenção Especializada Estruturada	Unidade	02 576.243,00

Art. 2º **-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N° 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1075/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **MUNICÍPIO** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal**, Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro lado a empresa, **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, Inscrição Estadual nº 42210416-02, estabelecida a Rua Santa Catarina, nº 850, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-040, Fone: (45) 99820-2766, e-mail: prolifecirurgica@hotmail.com, representada neste ato pelo **Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.145.703-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 060.116.839-91,residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 143/2024**, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) - COMPLEMENTAR AO PREGÃO 60/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): **O Lote 15 pertencente a** Ata de Registro de Preços nº 1075/20243 **e ao** Pregão nº 143/2024 **sofrerá o reequilíbrio econômico-financeiro conforme Solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico referencial e parecer fiscal, constantes do Protocolo nº 917/2025 anexos ao processo e conforme descrito abaixo**.
LOTE 15 -

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	De: Valor Unit.	PARA: Valor Unit	Valor Total
1	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE (CAPILAR, VENOSO, ATERIAL E NEONATAL) , COM FAIXA DE MEDICAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 500 MG/DL, COM AMOSTRAS DE 0,4 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 02. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. MODELO COMPATÍVEL COM APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA IQUEGO (GLUCOLEADER) - CAIXAS COM 50 TIRAS	glucoleader	UNID.	170.000	R$ 0,87	**R$ 0,98**	**R$ 166.600,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 18 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.888 LEG "Concede recomposição das perdas inflacionárias em 4,83% e mais 1,17% de ganho real aos Servidores do quadro próprio de pessoal da Câmara Municipal de Palotina e dá outras providências". A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Palotina, autorizada a conceder recomposição das perdas inflacionárias aos Servidores do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal na média dos índices oficiais INPC e IPCA, referente ao ano de 2024, na forma que segue: **I – Recomposição de 4,83%, (quatro virgula oitenta e três por cento), com base na média dos índices oficiais INPC e IPCA, referente as perdas inflacionárias do ano de 2024, acrescidos de 1,17% (um virgula dezessete por cento) de ganho real totalizando em (6,00%), seis por cento com eficácia a partir do mês de janeiro de 2025. Parágrafo Único-** O quadro de Servidores e seus respectivos vencimentos passam a vigorar na forma do Anexo I e II do presente projeto. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 122/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob n°: 1.217/2025; **RESOLVE: Art. 1º** - Rescindir, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
4042	CAROLINE DALL'AGNOL SIMOES	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº. 053/2025 – PREGÃO Nº 194/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO: JEAN CARLOS NETO - ME - CNPJ:** 28.320.312/0001-00. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS E USADOS (INCLUSO MATERIAL), RETIRADA, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E SPLIT, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R$ 60.469,84** (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO DE COMPRA, SERÁ DE **90 (NOVENTA) DIAS** A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO** E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 18 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR DE ABERTURA R$ 388.473,15.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 14/03/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 14/03/2025 às 09h00min do dia 14/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 14 de março do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 17 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA DISPENSAÇÃO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC QUE ESTIVEREM CREDENCIADAS E HABILITADAS NO PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE E PARA ATENDER AS FUTURAS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.VALOR DE ABERTURA R$ 141.420,40.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 12/03/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 12/03/2025 às 14h00min do dia 12/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 12 de março do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 17 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 23/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 13/2023 – EMPREGO PÚBLICO SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE: **Art. 1º -** Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, para exame de saúde Admissional e apresentação de documentos.

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
160952	EDIELY LAYANA OLIVEIRA COLETTO	066.130.669-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL	48

Art. 2º - A candidata fica convocada a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até 26 de fevereiro de 2025. Parágrafo único **–** Após aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 28 de fevereiro de 2025: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; d) 1 fotografias 3x4; e) Cartão do Pis/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de última votação; i) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. **Art. 3º** - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde dentro do prazo estipulado ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. **Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.359 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200	PODER EXECUTIVO	
02012	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02012.0824300106.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica................	R$ 13.500,00
Fonte:	2.665.0000.000 (52880) - Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores	
	TOTAL...	**R$ 13.500,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.665.0000.000 (52880)	Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores	R$ 13.500,00
	TOTAL...	**R$ 13.500,00**

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 – LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.887 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.156.873,88 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade e novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030200091.004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente............................	R$ 576.243,00
Fonte:	2.601.3110.000 (51822) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) – Exercícios Anteriores	
02010.1030100092.079	INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente............................	R$ 504.889,88
Fonte:	2.500.1002.000 (2303) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual – Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente............................	R$ 75.741,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	
	TOTAL...	**R$ 1.156.873,88**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R$ 75.741,00
2.500.1002.000 (2303)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R$ 504.889,88
2.601.3110.000 (51822)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) – Exercícios Anteriores	R$ 576.243,00
	TOTAL...	**R$ 1.156.873,88**

Art. 3º **-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.361 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.887, de 18 de fevereiro de 2025, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.156.873,88 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade e novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030200091.004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente............................	R$ 576.243,00
Fonte:	2.601.3110.000 (51822) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) – Exercícios Anteriores	
02010.1030100092.079	INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente............................	R$ 504.889,88
Fonte:	2.500.1002.000 (2303) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual – Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente............................	R$ 75.741,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	
	TOTAL...	**R$ 1.156.873,88**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R$ 75.741,00
2.500.1002.000 (2303)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R$ 504.889,88
2.601.3110.000 (51822)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) – Exercícios Anteriores	R$ 576.243,00
	TOTAL...	**R$ 1.156.873,88**

Art. 3º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 18 de fevereiro de 2025.

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO Nº 001

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, VISANDO A RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA MUNICIPAL LOCALIZADA NA LINHA VISTA ALEGRE.

Comunicamos a todos os interessados, que devido ao processo não ter sido devidamente publicado na Plataforma da BLL em tempo útil para recebimento das propostas, será reaberto o prazo para o início da sessão.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá das 17h30min do dia 18 de Fevereiro de 2025, até às 08h50min do dia 25 de Fevereiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Ocorrerá das 09h00min do dia 25 de Fevereiro de 2025, até às 15h00min do dia 25 de Fevereiro de 2025.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/.

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (**45) 3244-8025** no período das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo e-mail: **licitacao@missal.pr.gov.br** ou diretamente na plataforma BLL.

Missal/Pr, 18 de Fevereiro de 2025.

Ana Caroline Kochemborger
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 147, de 11 de Fevereiro de 2025

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL** informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 026/2024, **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PREDIAIS**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
ANDERSON FELIPE ADAMS LIMBERGER - ME, CNPJ Nº 58.053.510/0001-07	001	03/02/2025 – PROCESSO: 326/2025, ÀS 07:36

Missal - PR, 18 de Fevereiro de 2025.
Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
SOLICITANTE: APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIREÇÃO TÉCNICA, AUDITORIA EM SAÚDE, MEDICINA DO TRABALHO E CLÍNICO GERAL
ESCLARECIMENTO SOBRE AS DÚVIDAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS.
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES.

Missal/PR, 18 de fevereiro de 2025.
Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 147 de 11 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024
SOLICITANTE: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SETOR DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ESCLARECIMENTO SOBRE O PRAZO DE ENTREGA.
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES.

Missal/PR, 18 de fevereiro de 2025.
Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 147 de 11 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 025/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2024
PARTE MUNICÍPIO DE MISSAL E 57.793.913 EDUARDA SALVINSKI KUNZ CNPJ:57.793.913/0001-20
OBJETO CONCESSÃO DE USO DA SALA 01, COM UMA ÁREA DE 121,35 M², DO BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PAULO II, Nº 155, PARQUE INDUSTRIAL AFONSO MATIAS WERNER, LOTE 01, QUADRA 85, MATRÍCULA Nº 40.470, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE MARCENARIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.603, DE 16 DE AGOSTO DE 2021
DURAÇÃO 05 (CINCO) ANOS
DATA 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA LACTENTES DE ATÉ 1 ANO DE IDADE, PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	018	R$ 53.024,00

DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MERENDA ESCOLAR
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01560 E 00505 0505/99/99/00/00 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPÚ BINACIONAL
01570 E 01042 1042/09/01/06/00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
MERENDA ESCOLAR
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01720 E 00146 1044/09/01/06/00 FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
E - GRUPO DA FONTE DO EXERCÍCIO / EA - GRUPO DA FONTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01730 E 00505 0505/99/99/00/00 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPÚ BINACIONAL
DATA 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0001-62	026	R$ 7.036,01
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57.650.919/0001-48	028	R$ 28.192,49
JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	57.087.387/0001-82	031	R$ 5.693,90
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES-ME	18.828.722/0001-02	030	R$ 1.627,00
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	47.128.762/0001-31	029	R$ 17.895,20
SCHALOM PAPELARIA LTDA	44.714.471/0001-37	034	R$ 749,50

DURAÇÃO 12 (DOZE)MESES
DOTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
02690 E 00303 0303/01/02/00/00 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
DATA 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº044/2021
OBJETO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LAVAGEM, TROCA E CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº
51.794.422 JONES ANDERSON HECK	51.794.422/0001-17	025/2025

O VALOR ESTIMADO PARA O TOTAL DO CREDENCIAMENTO DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS.
DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1216/2025

De 18 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 414.650,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 414.650,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MATERIAL, PATRIMONIO

Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Do Depto Administração

Conta/Natureza de Despesa 521 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 956 – Reforma e Ampliação Paço Municipal – SIT R$ 414.650,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901010000000000 – Reforma e Ampliação Paço Municipal – SIT R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24229901010000000000 – Reforma e Ampliação Paço Municipal – SIT R$ 414.650,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24229901010000000000 – Reforma e Ampliação Paço Municipal – SIT R$ 414.650,00

Santa Lúcia-Pr, em 18 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

AVISO CONCORRÊNCIA Nº. 1/2025- UASG 451481
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde - Padrão Porte I, localizada no Bairro Jaracatiá no Município de Goioerê-PR, de acordo com a Proposta de Seleção do Novo PAC n° 09298.6290001/24-001, projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 h do dia 19/02/2025.
Abertura das propostas: 11/03/2024 às 14:30 h
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1217/2025

De 18 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 345.080,91 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 345.080,91 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.0012-1-105 – Pavimentação de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 4761 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 843 - Estradas Da Integração Tronco Verde R$ 345.080,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 218 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901030000000000 – Estradas da Integração Tronco Verde R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901030000000000 – Estradas Integração Tronco Verde R$ 345.080,91

C) Demonstrativo do Excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901030000000000 – Estradas Integração Tronco Verde R$ 345.080,91

Santa Lúcia-Pr, em 18 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1218/2025

De 18 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 3.418.076,18 (Três Milhões Quatrocentos e Dezoito Mil Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.418.076,18 (Três Milhões Quatrocentos e Dezoito Mil Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 – Pavimentação Recap. Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 5013 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 881-Conv. Est. - Sedu - Pav Urbana - Sit – 61673 R$ 3.418.076,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901020000000000 – Conv. Est. - Sedu - Pav Urbana - Sit – 61673 R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24229901020000000000 – Conv. Est. - Sedu - Pav Urbana - Sit – 61673 R$ 3.418.076,18

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24229901020000000000 – Conv. Est. - Sedu - Pav Urbana - Sit – 61673 R$ 3.418.076,18

Santa Lúcia-Pr, em 18 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025
PROCESSO: Inexigibilidade nº 05/2025
OBJETO: Contratação de empresa para inscrições no curso "Fase de planejamento da contratação DFD, ETP, mapa de riscos, termo de referência e edital".
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 32.651.451/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Anziliero
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DO CONTRATO: R$32.110,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 17 de fevereiro de 2025 – Adriano Backes, Prefeito e IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA. Testemunhas: Valmir Monteiro, Secretário Municipal de Administração e Jean Tjuli de Aguiar Oechsler, Fiscal de Contrato – SMAD.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL 009/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 26 de fevereiro de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionados.

NOME	CARGO
SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR
NEIDE MARIA LANZA	PROFESSORA
SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSORA
EMANUELI MARIA MALDANER	PROFESSORA
MARLI DA SILVA	PROFESSORA
TAMARA BARBOSA	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, 2 Pavimento-Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 04/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 04/2024** QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A EMPRESA RADIO CULTURA PALOTINENSE LTDA

DO OBJETO: **O referido contrato tem por objeto a Contratação de espaço radiofônico em veículo de radiodifusão, para retransmissão das sessões legislativas ordinárias, às 20:00 horas da segunda-feira, e transmissão das sessões extraordinárias, bem como para publicidade institucional, mediante informativos previamente aprovados pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Palotina, com raio de abrangência que possa atingir o território deste município, a serem inseridos na grade de programação.**

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Palotina pagará o valor de R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme apresentado na proposta de preço.

DA VIGÊNCIA: INÍCIO 19 de fevereiro de 2025 TÉRMINO: 19 dezembro de 2025.

A vigência do presente contrato será por 10 (dez) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá acrescer nenhum valor, exceto correção monetária).

Palotina 18 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: Thiago Mostachio (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor Contrato), Maiara Depauli (Fiscal Titular), Fernando Jorge Beltrammin Potrich (representante legal).

THIAGO MOSTACHIO
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1215/2025

De 18 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 51.217,65 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 51.217,65 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DPTO DE CULTURA
Classificação Funcional 13.392.0013-2-039 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1921 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 7.500,00
Conta/Natureza de Despesa 1941 – 33.60.45.00 – Subvenções Econômicas
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 7.500,00
Conta/Natureza de Despesa 1961 – 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1981 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terc – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 2.406,07
Conta/Natureza de Despesa 2001 – 33.90.48.00 – Outros Auxílios Finan Pessoas Físicas
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2011 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 13.811,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit fin. Recurso vinc 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 51.217,65

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 209 Concede reajuste salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas para o exercício 2025; altera diversos anexos e tabelas de fixação salarial dos servidores e dá outras providências. A Câmara Municipal do Município de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos, com efeito financeiro a partir de janeiro do corrente ano. § 1º - Aos servidores do quadro do magistério, vinculados à Lei Complementar 201/2024, o reajuste leva em consideração a inflação ocorrida no exercício de 2024, medida pelo índice oficial IPCA e a necessidade de adequação ao piso nacional da categoria, ficando estipulado da seguinte forma: I – 4,83% de perda inflacionária mais 1,44% decorrente do piso nacional da categoria em vigor, totalizando 6,27%, para os professores 20 horas e professores de educação infantil 40 horas, de que trata o anexo I da LC 201/2024. II – 4,83% de perda inflacionária mais 5,29% decorrente do piso nacional da categoria, totalizando 10,12% para professores de educação infantil que se encontram na carreira em extinção, de que trata o anexo I da LC 201/2024. §2º - Aos demais servidores públicos, o reajuste leva em consideração a inflação ocorrida no exercício de 2024, medida pelo índice oficial IPCA e recomposição salarial decorrente de perdas inflacionárias ocorridas em exercícios anteriores ficando estipulado da seguinte forma: I - 4,83% de perda inflacionária mais 1,17% de recomposição salarial decorrente de perdas inflacionárias ocorridas em exercícios anteriores, totalizando 6,00%. **Art. 2º** - Aplica-se o disposto nesta lei aos proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade, na forma da lei 1.861/2004 e suas alterações. **Art. 3º** - Para adequação a esta lei ficam alterados os anexos e tabelas salariais abaixo relacionados e suas respectivas modificações posteriores, que passam a vigorar na forma desta Lei: a) anexos I e II da Lei 1096/1992; b) anexo I da lei 2.104/2007; c) anexos I da Lei Complementar 201/2024. Parágrafo único - Aplica-se o disposto no artigo 1º, §2º, inciso I à categoria de servidores de PSS – Teste Seletivo. **Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli". Palotina/PR, 18 de fevereiro de 2025. **O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.886 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam acrescidas e/ou alteradas as ações abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

ÓRGÃO:	**0200 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE:	**02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
PROGRAMA:	**0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA**			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META QUANT.**
046	INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS	Consultas de Puericultura	Consultas	2.000
FUNÇÃO: 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica				
Meta:	- Manter e apoiar a Estratégia Saúde da Família, Equipes de Atenção Básica, Equipes de Saúde Bucal, Prisional e Multidisciplinar; - Oferecer infraestrutura, materiais e insumos necessários a Atenção Primária; - Desenvolver campanhas nas áreas prioritárias de Atenção Básica; - Promover a capacitação das equipes dentro das redes da atenção primária do Estado do Paraná; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis.	***Produto Esperado:*** Organizar e fortalecer a atenção básica através a ESF, estabelecendo a mesma como porta de entrada e ordenadora da assistência.		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 75.741,00**	**Vinculado 1.289.889,88**	**TOTAL 1.365.630,88**

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META QUANT.**
146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Atenção Especializada Estruturada	Unidades	02
FUNÇÃO: 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica				
Meta:	- Cobertura de Assistência pelo Hospital Municipal e Atenção Especializada; - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Estruturação da Atenção Especializada;	***Produto Esperado:*** Atender todos os munícipes que são usuários universais pelos serviços da Atenção Especializada que são referência do Hospital Municipal e da Atenção Especializada.		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 0,00**	**Vinculado 576.243,00**	**TOTAL 576.243,00**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.360 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.884, de 18 de fevereiro de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente............................	R$ 180.000,00
Fonte:	2.621.0000.000 (25181) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde- (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	
02010.1030200092.077	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo...	R$ 15.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra..	R$ 42.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.............	R$ 30.000,00
Fonte:	2.621.0000.000 (24941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	
	TOTAL...	**R$ 267.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.621.0000.000 (24941)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	R$ 87.000,00
2.621.0000.000 (25181)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	R$ 180.000,00
	TOTAL...	**R$ 267.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.883 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

ÓRGÃO:	**0200 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE:	**02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
PROGRAMA:	**0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA**			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META QUANT.**
042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZARI	Internamentos Realizados	Internações	6.000
FUNÇÃO: 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Meta:	- Manter as atividades do Hospital Municipal "Quinto Abrão Delazeri" desenvolvendo ações de saúde pública através do atendimento médico e hospitalar, inclusive com equipe técnica multidisciplinar (recursos humanos); - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Executar, equipar, implementar e manter os serviços do Hospital Municipal "Quinto A. Delazeri"; - Manutenção, adequações, ampliações e melhorias da estrutura física, obedecendo à legislação sanitária vigente; - Assistência hospitalar, incluindo internamentos nas áreas de clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia, ortopedia e cirurgia geral, anestesiologia e cardiologia, bem como demais especialidades necessárias; - Garantir retaguarda com exames laboratoriais e de diagnóstico, além das atividades da agência transfusional; - Assistência pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar, com retaguarda de equipe especializada; - Serviços de urgência/emergência aos munícipes na sua integralidade; - Habilitar, manter gerenciamento, controle e auditoria da assistência hospitalar e ambulatorial; - Realizar cirurgias ambulatoriais e hospitalares; - Adquirir insumos, materiais, medicamentos, dietas e demais elementos necessários ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal; - Manter equipe de profissionais condizente com as atividades do Hospital; - Garantir educação permanente e capacitação das equipes; - Participar dos programas estaduais e federais de incentivo aos hospitais; - Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS; - Manter os serviços médicos hospitalares para a unidade hospitalar por meio de chamamento público (presencial/sobreaviso) nas especialidades (clínica geral, cardiologia, cirurgia geral, anestesista, obstetra/ginecologia, ortopedia, saúde mental, pediatria, emergência, cirurgia vascular, neurologia, infectologia, medicina intensiva), bem como para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeutas e Farmacêuticos; - Garantir serviços de lavanderia hospitalar terceirizado; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis; - Manutenção dos leitos de UTI; - Manutenção dos serviços de Hemodiálise.	***Produto Esperado:*** Manter o atendimento ambulatorial e hospitalar de qualidade aos usuários através do Hospital Municipal.		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 17.404.600,00**	**Vinculado 5.955.400,00**	**TOTAL 23.360.000,00**

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META QUANT.**
048	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I	Atendimentos Multiprofissionais	Atendimentos	4.600
FUNÇÃO: 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Meta:	- Manter e implementar as atividades do CAPS I (Saúde Mental, Alcoolismo e Drogas), inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos). - Atendimento de despesa com a folha de pagamento de servidores, bem como o pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Providenciar insumos, materiais e demais elementos de infraestrutura, necessários ao desempenho das atividades do CAPS I; - Manter equipe multidisciplinar para o atendimento dos pacientes com transtornos mentais cadastrados no CAPS I; - Manter e realizar oficinas profissionalizantes e de reinserção social (terceirizado); - Proporcionar a capacitação das equipes; - Desenvolver ações de educação em saúde com a comunidade, voltadas à área de saúde mental, alcoolismo e drogas; - Realizar estratificação de risco em saúde mental; - Estratificar os pacientes do CAPS com referência para cada ESF; - Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS; - Manter oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares – PIC´s; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Promover o deslocamento das equipes.	***Produto Esperado:*** Promover atendimento humanizado e qualificado em saúde mental por equipe multidisciplinar, com vistas à ressocialização do paciente.		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 128.000,00**	**Vinculado 623.000,00**	**TOTAL 751.000,00**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.882 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: **0009– Gestão Municipal de Saúde Pública**					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física / Valor
042	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI	Internamentos Realizados	Internações	6.000 23.360.000,00

PROGRAMA: **0009– Gestão Municipal de Saúde Pública**					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física / Valor
048	A	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I	Atendimentos Multiprofissionais	Atendimentos	4.600 751.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.884 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente............................	R$ 180.000,00
Fonte:	2.621.0000.000 (25181) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde- (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	
02010.1030200092.077	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo...	R$ 15.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra..	R$ 42.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.............	R$ 30.000,00
Fonte:	2.621.0000.000 (24941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	
	TOTAL...	**R$ 267.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.621.0000.000 (24941)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	R$ 87.000,00
2.621.0000.000 (25181)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (Programas Estaduais) - Exercícios Anteriores	R$ 180.000,00
	TOTAL...	**R$ 267.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 14/2025 - PROCESSO N.º 31/2025
OBJETO: Repasse financeiro para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR com objetivo aos custeios das despesas de rateio proporcional das obrigações financeiras consistentes nas despesas das atividades do CISCOPAR, bem como para manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras Drogas (CAPS AD III) e da Unidade de Acolhimento em atendimento aos pacientes do Município de Entre Rios do Oeste.
FORNECEDOR/CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR inscrito no CNPJ n° 73.449.977/0001-64.
RAZÕES DA ESCOLHA: O fornecedor é o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR. A adesão, rateio e aporte financeiro estão autorizados por meio da Lei Municipal nº 3.412, de 08 de outubro de 2024, considerando que o CONSÓRCIO é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei n° 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.
DO PAGAMENTO: Valor anual de R$ 210.879,95 (Duzentos e dez mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 15/2025 - PROCESSO N.º 32/2025
OBJETO: a Repasse financeiro para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR com objetivo aos custeios das despesas da execução do Transporte Integrado em Linha Saúde, Hospedagem em Casa de Apoio, Compra Compartilhada e Serviço Extra Cota da prestação de serviços efetuada mensalmente, em atendimento aos pacientes do Município de Entre Rios do Oeste.
FORNECEDOR/CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR inscrito no CNPJ n° 73.449.977/0001-64.
RAZÕES DA ESCOLHA: O fornecedor é o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR. A adesão, rateio e aporte financeiro estão autorizados por meio da Lei Municipal nº 3.412, de 08 de outubro de 2024, considerando que o CONSÓRCIO é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei n° 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.
DO PAGAMENTO: Valor anual de R$ 788.476,05 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).
Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 16/2025 - PROCESSO N.º 33/2025
OBJETO: Repasse financeiro para o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE com objetivo de operacionalizar as ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
FORNECEDOR/CEDENTE: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ n° 03.273.207/0001-28.
RAZÕES DA ESCOLHA: O fornecedor é o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 03.273.207/0001-28, com sede à Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402, Centro, Curitiba/PR. A adesão, rateio e aporte financeiro estão autorizados por meio da Lei Municipal nº 2.196, de 01 de julho de 2015, considerando que o CONSÓRCIO é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei n° 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.
DO PAGAMENTO: Valor anual de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 34/2025
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamentos e serviços relacionados a topografia e geodésia, que atendam a demanda de projetos de todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital
Data da sessão: **07 de março de 2025**
Horário: **08:30 horas (horário de Brasília)**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br/**
UASG: **985529**
Modo de Disputa – **Aberto**
Valor da Contratação**: R$ 377.225,40 (Trezentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**: NÃO**
Id contratação PNCP: **EDITAL 90007/2025** - **95719449000110-1-000041/2025**
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em **18 de fevereiro de 2025**

EXTRATO DE ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU,
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA PRESENCIAL Nº 10/2025
CONTRATADO: 17.420.047/0001-07 - CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 89.699,61
VIGÊNCIA: 18/02/2025 A 31/12/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18/02/2025.

Nº DO CONTRATO: 21/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA PRESENCIAL Nº 11/2025
CONTRATADO: 04.823.494/0001-65 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 266.306,81
VIGÊNCIA: 18/02/2025 A 18/02/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18/02/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
Id contratação PNCP: 95719449000110-1-000017/2025
Processo Administrativo nº 14/2025
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar no Município de Entre Rios do Oeste/PR, para o ano letivo de 2025, conforme Lei Federal nº 11.947 de 2009, Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em favor da **APOER - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE ENTRE RIOS DO OESTE**, no valor total de R$ 221.975,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais), com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que compõe a Chamada Pública nº 01/2025 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO
*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdooeste.pr.gov.br

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento Temporário.

PORTARIA N.º 156, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
Comunica a desistência de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provimento Temporário de Professor.

PORTARIA Nº 157, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a revogação e concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA N° 158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
Nomeia equipe multidisciplinar do Serviço em Psicopedagogia.

PORTARIA N.º 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
Comunica a solicitação para o final da lista dos aprovados para Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
(Nos Termos do Artigo 75, Inciso IX - Lei 14.133/2021)
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação do Banco do Brasil S.A para emissão e administração de cartão de pagamento para utilização como meio de pagamento nas aquisições de bens e serviços em regime de adiantamento financeiro, conforme decreto n. 252 de 03 de outubro de 2024, do Município de Pato Bragado – PR.
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ n.º 00.000.000/0001-91.
VALOR E PAGAMENTO: Não haverá cobrança de valores e pagamentos para a presente contratação. Os valores depositados em conta serão única e exclusivamente para fins de gerenciamento do processo de compras sob o regime de "adiantamento".
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses após assinatura do mesmo, prorrogável por até 10 anos.
JUSTIFICATIVA DO VALOR: Valor somente para fins de gerenciamento de sistema.

HOMOLOGAÇÃO//CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024//PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de substituição do telhado do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen - Ala da Vigilância Sanitária, de acordo com os projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Agente de Contratação e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa abaixo relacionada:
EMPRESA VENCEDORA: LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 110/2024//PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado com tecnologia inverter, para atender a demanda dos prédios públicos do município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada:
EMPRESA VENCEDORA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 100.279,74 (cem mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
LOTES: 01 E 03.
EMPRESA VENCEDORA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 200.088,00 (duzentos mil e oitenta e oito reais).
LOTE: 04 E 05.
LOTES FRACASSADOS//LOTE: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO – TESTE SELETIVO N.º 003/2023.

CONTRATO N.º 023/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: **JESSICA TAIS BROCHIER CORRÊA**
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil.
VIGÊNCIA: **18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.**
Portaria de contratação n.º 155, de 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 010/2025 // Processo Seletivo Simplificado 003/2023
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2023 e o Edital 010/2024 que homologa o resultado final do respectivo Processo, **T O R N A P Ú B L I C O**
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 001/2024 e pela ordem de classificação final do Edital 010/2024, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias **19 a 25 de fevereiro de 2025**, no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30min às 17h00min.
3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIF.	**NOME**	**LOCAL DE TRABALHO**
29º	DJEMILIS KAOANNY KOCHEM	CMEI GOTINHA DE MEL

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguinte documentos para a posse:
- Original e cópia do RG (identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
- Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, link: (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
- Original e cópia do Cartão SUS;
- Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
- Documento que identifique a tipagem sanguínea;
- Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);
- Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional e/ou original e cópia do Certidão de Regularidade vinculada ao Conselho Profissional;
- Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, link: (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de beneficiário do INSS (emitida no site ou app MEU INSS);
- Declaração que não foi demitido do serviço público;
- Declaração que não possui outro cargo público em qualquer das esferas do governo, ressalvadas as exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária, remuneração, horário e escala de trabalho;
- Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional – emitido por médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
  - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;
  - ACUIDADE VISUAL;
  - HEMOGRAMA COMPLETO;
  - GLICOSE;
  - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
  - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
  - ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
  - ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
- Comprovante de conta bancária (BANCO DO BRASIL).

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES:
- Original e cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025010/2025
CONTRATANTE:Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Willy Barth, 2885, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. John Jeferson Weber Nodari, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.678.797-0 e do CPF/MF nº 056.669.419-09, e
CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.629.533/0001-93, localizada na Rua Parma, nº 520, Bairro FAG, Município de Cascavel – PR, CEP: 85.808-465, telefone para contato nº: (45) 9 9963-3536, e-mail: pozzebon.eng@gmail.com, neste ato representada por Elves Alex Pozzebon, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.364.210-8, inscrito no CPF sob o nº 032.944.689-46.
OBJETO: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 40.412,62 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R$ 2.237.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Termo de Inexigibilidade
Procedimento de Inexigibilidade nº. 004/2025.

Declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.137.995/0001-16, com sede na Rua 319, APTO 801 Edif Porto Príncipe Anex, Meia Praia, no Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, Brasil, CEP nº. 88220-000. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para **Contratação de empresa especializada na realização do curso presencial "Excelência na Gestão e Redação Legislativa Municipal: Boas Práticas e Estratégias para o Início de Mandato"**, no valor máximo de **R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).**

Município de Missal, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

Elias Xavier De Andrade
Presidente

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 033/2025
TESTE SELETIVO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **BRUNA CAROLINE BARBOSA**, CPF nº 100.***.***-18, RG nº 13.***.***-0, classificada no Teste Seletivo nº 003/2024, realizado no dia 12 de janeiro de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, cargo de Professor – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 182/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 19 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população, todos os moradores das Comunidades da Linha Tronco Verde e da Linha Alto Pará, Legislativo Municipal e todos os interessados do município de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo irá tratar de assuntos referentes ao Calçamento da Linha Tronco Verde e Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural da Linha Alto Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o principio da Transparência a participação popular,

C O N V O C A

A população e todos os moradores das Comunidades das Linhas Tronco Verde e Alto Pará, Legislativo Municipal e todos os demais interessados do município de Santa Lúcia – Pr, para participarem de Audiência Pública a ser realizada às 16:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, na sede Provisória da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia – PR, sito Avenida Guilherme Laitcher, s/n, Centro Social Dionisio Torteli, em que o Prefeito Municipal Silvano Tortelli e sua equipe irá tratar de assuntos referentes ao Calçamento da Linha Tronco Verde e a Pavimentação Asfáltica da Estrada Rural da Linha Alto Pará..

Santa Lúcia – PR, 18 de fevereiro

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - UASG 451481
OBJETO: Contratação de empresa visando o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, COM CONJUNTO DE PLACAS DIMENSIONADAS PELO EXECUTOR COM POTÊNCIA SOMADA DE NO MÍNIMO 99,55 KWP E POTÊNCIA MÍNIMA DO INVERSOR DE 75 KW, INCLUINDO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM COBERTURA, de acordo com o instrumento de Repasse 4108601/2023 entre o município de Goioerê/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 19/02/2025.
Abertura das propostas: 11/03/2025 às 08:30h
Local: www.comprasnet.gov.br.
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.
fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

ATO-ME 006/2025
Ementa: Dispõe sobre a fixação do horário de Expediente do Poder Legislativo e estabelece jornada de trabalho para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido a partir do dia 18 de Fevereiro de 2025 como horário normal de funcionamento e atendimento aos trabalhos administrativos do Poder Legislativo a seguir especificado:
De Segundas à Sextas-Feiras:
Manhã: Das 07:30 às 11:30 horas;
Tarde: Das 13:00 às 17:00 horas;
Art. 2º. Fica estabelecido horário de trabalho para os Servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as especificações a seguir:
I – Contadora: de segunda-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; de terça-feira à quinta-feira, das 07:30 às 11:30 horas;
II – Procurador Jurídico: de segunda-feira das 13:00 às 17:00; de terça e quarta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas;
III – Assistente Administrativo: de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; e em dias que forem realizadas as Sessões Legislativas, com horário indeterminado;
IV – Diretor Legislativo: de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e em dias que forem realizadas as Sessões Legislativas, com horário indeterminado;
V – Cargos em Comissão: dedicação exclusiva, em tempo integral.
Art. 3º. - Os Servidores por determinação do Presidente que trabalharem fora do horário regular de expediente para atender necessidades do Poder Legislativo, em especial atuar nas sessões e reuniões da Câmara, poderão compensar a carga horária utilizada com as horas prevista pelo horário regulamentar de trabalho.
Art. 4º. O registro e o controle da frequência dos servidores efetivos e comissionados que integram o quadro administrativo da Câmara Municipal de Quatro Pontes serão efetuados por meio eletrônico de ponto e/ou, por folha individual de frequência.
Parágrafo Único: O funcionário responsável pela gestão dos Recursos Humanos disponibilizará o relatório de frequência para conferência individual pelos servidores e agentes políticos logo após o fechamento do mês, comunicando via grupo de WhatsApp da Câmara, para que os interessados possam realizar a verificação no prazo preclusivo de 01 (um) dia útil.
Art. 5º. Casos omissos ou excepcionais serão avaliados e decididos pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 6º. Este Ato/ME entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Ato/ME nº 007/2022 de 25 de agosto de 2022.
Gabinete do Presidente, 18 de fevereiro de 2025.

JEAN STELTTER
Presidente

MAURO BERNARDI
1º Secretário

Município de Quatro Pontes *- Estado do Paraná*

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 18/02/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

OBJETO*: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de acolhimento institucional de longa permanência, de pessoa adulta com grau de dependência III, incluindo acompanhamento com nutricionista, enfermeiro, médico, fisioterapeuta, cuidadores qualificados, 6 refeições diárias, renovações de receitas, exames, medicações, produtos de higiene pessoal, fralda, curativos, luvas e dietas industrializadas.* ***FUNDAMENTO****: Processo Administrativo nº 005/2025 – Dispensa de Licitação n.º 002/2025, inciso III, "a" do* ***caput*** *do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.* ***CONTRATANTE****: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA****: CASA ACOLHEDORA LUZ E VIDA LTDA.* ***VALOR****: 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).* ***PRAZO DE EXECUÇÃO****: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com início no dia 18 de fevereiro de 2025 e término dia 18 de fevereiro de 2026.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA****: 400 (quatrocentos) dias com início no dia 18 de fevereiro de 2025 e término dia 25 de março de 2026. Quatro Pontes - PR, em 18 de fevereiro de 2025.*

ERRATA
Diário Oficial Eletrônico – Segunda-feira, 17/02/2025 – Edição 2668 – pg 08
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
Onde se lê: ***EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025***
Leia-se: ***EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025***
Quatro Pontes, PR, em 18 de fevereiro de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

Prorrogada, CPI da Manipulação de Jogos vai aguardar julgamento de Paquetá

MARCOS OLIVEIRA/AGÊNCIA SENADO

> Relatório de Romário (€) será apresentado à comissão, presidida por Jorge Kajuru, após julgamento de Paquetá

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, prorrogou no último sábado (15) os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas por mais 45 dias. A previsão era de que a comissão funcionasse até o dia 15 de fevereiro. Agora o prazo final foi estendido para 1º de abril.

A prorrogação atendeu ao pedido feito pelo senador Jorge Kajuru (PSB-GO), presidente da CPI, que apresentou um requerimento à Secretaria-Geral da Mesa (SGM) do Senado com a solicitação dos 45 dias adicionais de trabalho. Ele explica que a prorrogação foi necessária devido à falta de quórum mínimo de seis senadores para as reuniões que estavam previstas para terça-feira e quarta-feira da semana passada.

O relatório final da comissão, que está sob a responsabilidade do senador Romário (PL-RJ), seria apresentado nessas reuniões, mas Kajuru disse à Agência Senado que o colegiado vai esperar o julgamento do jogador Lucas Paquetá na Inglaterra e a extradição do empresário William Rogatto, conhecido como "rei do rebaixamento", para apresentar o documento.

Paquetá tem uma audiência prevista para março perante a Federação de Futebol da Inglaterra (FA), onde o atleta responde a uma investigação por má conduta relacionada a apostas esportivas. Já Rogatto afirmou ter faturado R$ 300 milhões em manipulação de resultados. Ele foi preso em novembro, em Dubai, pela Interpol e, segundo Kajuru, deve ser extraditado em breve para o Brasil.

"Começaram a chegar novas informações para nós. A certeza de que a federação inglesa vai julgar o Paquetá na primeira semana de março. E o fato mais importante é a chegada, até a primeira quinzena de março no Brasil, do empresário extraditado, réu confesso corrupto, que falou publicamente a nós na CPI que recebeu R$ 300 milhões com manipulação de resultados, e que rebaixou 42 times do futebol brasileiro. Willian Rogatto está preso em Dubai. Consequentemente, ao voltar ao Brasil, a Polícia Federal nos garantiu que ele chega aqui em Brasília e, no dia seguinte, virá à nossa CPI no Senado para ratificar o que prometeu da última vez. Ele nos entregaria um computador com tudo o que ainda não revelou, além de novas documentações que ele também nunca revelou, mostrando os tubarões envolvidos", disse o senador.

Instalada em abril de 2024, a CPI tem o objetivo de investigar denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, com o possível envolvimento de jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Da Agência Senado
BRASÍLIA

PL tipifica estelionato sentimental e prevê punição específica

O Projeto de Lei (PL) 69/25 tipifica o estelionato sentimental como crime de alto potencial ofensivo, tornando-o um delito separado e aumentando sua pena. Em análise na Câmara dos Deputados, a proposta define esse tipo de estelionato como a simulação de um relacionamento amoroso para obter vantagem econômica ou material da vítima.

A pena prevista é reclusão de três a oito anos e multa. A sanção será aumentada em 1/3 se o estelionatário fizer uso de perfis falsos em redes sociais ou aplicativos de relacionamentos para a prática do crime. Contra pessoa idosa, a pena de reclusão aumenta para 4 a dez anos.

Uma das autoras da proposição, deputada Socorro Neri (PP-AC), avalia o estelionato sentimental como "uma praga" que representa um dos delitos emocionalmente mais devastadores da atualidade. A proposta foi apresentada com outras dez parlamentares.

"A vulnerabilidade das vítimas é exacerbada pela manipulação emocional e psicológica a que são submetidas, o que as torna alvos fáceis para criminosos inescrupulosos", afirma Socorro Neri. "As vítimas, frequentemente fragilizadas emocionalmente, precisam de proteção robusta e imediata. Somente uma lei severa poderá reduzir o índice desse tipo de crime."

O projeto altera o Código Penal para incluir o crime separadamente do estelionato comum. Altera também a Lei Maria da Penha para incluir o crime como uma forma de violência doméstica e familiar contra a mulher e ainda o Estatuto da Pessoa Idosa.

PRÓXIMOS PASSOS - O projeto será analisado pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votado pelo Plenário da Câmara. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e senadores.

Da Agência Câmara de Notícias
BRASÍLIA

ZECA RIBEIRO/AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS

> Uma das autoras da proposição, deputada Socorro Neri (PP-AC), avalia o estelionato sentimental como "uma praga"

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 06/2025**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: **Aquisição de passagens de ônibus intermunicipais – ida e/ou volta – dentro do estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Este objeto será executado pela empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Orfas, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, através de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor de **R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 18 de fevereiro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – Prefeito e Andria de Oliveira Backes, Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 023/2025
DATA: 18/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para os servidores **Silvano Tortelli** (Prefeito), **e Poliana Madlene Schmitz** (Advogada) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participar de Evento Seminário Jurídico promovido pela Associação dos Municípios do Paraná e Confederação Nacional de Municípios. Com saída no dia 18 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 19 de fevereiro de 2025.

- **VEICULO: CHEVROLET / TRACKER**
- **PLACA: RHX8H01**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
APOSTILAMENTO 003/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2022 - CONTRATO N° 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**
De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º, Inciso III e Art. 65, Inciso I, alínea "*b*", da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de vigência e o valor do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 23 de fevereiro de 2026, sendo aditivados R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) ao contrato originário. Termo de Apostilamento firmado em 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 059/2025

Data 18/02/2025
Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
BERENICE MARTINS	7.***.***-9	PROFESSOR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa Nº 104, Assis Chateaubriand.
CONTRATADA: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, estabelecida na Rua Arlindo de Lara, nº 90, Casa 02, Bairro Tingui, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.620-210, inscrita no CNPJ sob n.º 12.043.987/0001-00.
OBJETO: Aquisição de licença/assinatura do software Canva Pro e CapCut Pro, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
VALOR: R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.1000.2.002.000 3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
FIRMADO: 17/02/2025
ASSINATURAS: **OSMAR APARECIDO RINKI** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO - REPRESENTANTE LEGAL - REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 124/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar, com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar 110/2010 a servidora **JULIANA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 3305, para exercer interinamente a função de **COORDENADOR DE TESOURARIA,** respondendo por todos os atos do citado órgão administrativo, pelo período de 20 de fevereiro a 01 de março de 2025. **Art. 2º** – Fica garantido aos servidores de que trata este ato, os valores correspondentes ao exercício do respectivo órgão administrativo, conforme definido no anexo XI da Lei 1096/1992 e suas alterações. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 052/2025 – PREGÃO Nº 194/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO: JEAN CARLOS NETO - ME – CNPJ:** 28.320.312/0001-00. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS E USADOS (INCLUSO MATERIAL), RETIRADA, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E SPLIT, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. **VALOR: R$ 2.504,37** (DOIS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **90 (NOVENTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO** E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 18 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 054/2025 – PREGÃO Nº 194/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO: VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO - ME– CNPJ:** 22.118.985/0001-97. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS E USADOS (INCLUSO MATERIAL), RETIRADA, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E SPLIT, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. **VALOR: R$ 4.102,69** (QUATRO MIL CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **90 (NOVENTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO** E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 18 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.